

Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA NÚCLEO SOCIAL

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso 20" LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027



PARECER Nº

0108/2023

0108/2023

PROPOSICÃO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR 96/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO - PR 221/2023

EMENTA:

Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor

MAURICIO LINO DE ARRUDA.

AUTORES:

Deputado Estadual CLAÚDIO FERREIRA

Deputado Estadual SEBASTIÃO REZENDE

Deputado Estadual THIAGO SILVA

RELATOR (A): DEPUTADO (A)

I - RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso o PROJETO DE RESOLUÇÃO - PR 95/2023, PR 284/2023, de autoria do Deputado Estadual CLAÚDIO FERREIRA, Deputado Estadual SEBASTIÃO REZENDE e Deputado Estadual THIAGO SILVA, que "Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor MAURICIO LINO DE ARRUDA". A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, lido na 1ª Sessão Ordinária (08/02/2023).

conforme descrito abaixo:

Art. 1º. Fica Concedida a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor MAURICIO LINO DE ARRUDA.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a PESQUISA PRELIMINAR, de caráter informativo, citando não



ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Edificio Dante Martins de Oliveira Sala 204 - 2º Piso

TELEFONES:

(65) 3313-6908 (65) 3313-6909 (65) 3313-6915

E-mail: nucleosocial@al mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA NÚCLEO SOCIAL

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso 20º LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO SOCIAL FLS).7

foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto.

Observamos ainda que o processo não foi instruído com os documentos devidos, todavia, a justificativa do projeto apresenta as informações exigidas pelo artigo 19, II, "a" e "b" da Resolução nº 6.597/2019.

Destarte, os autos encontram-se no Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno desta Casa de Leis, para a Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

II - PARECER:

Cabe a esta Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

VIII - à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso: (Redação dada pela Res. nº 6974. DOEAL/MT de 14/05/2021)

- a) dar parecer a todos os projetos que tratem dos direitos humanos, da mulher, da cidadania, do amparo à criança, aos adolescentes e aos idosos; (Redação dada pela Res. nº 6974, DOEAL/MT de 14/05/2021)
- b) combater a discriminação por motivo de origem, raça, cor, sexo, idade, estado civil, crença religiosa ou de convicção política ou filosófica ou de quaisquer formas;



E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

TELEFONES:

(65) 3313-6908



Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA NÚCLEO SOCIAL

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso 20° LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO SOCIAL	
FLS	
RUB CA	

- c) discutir programas de preservação da dignidade da pessoa;
- d) acompanhar os serviços de prevenção e orientação para combater a violência familiar e contra a mulher; (Redação dada pela Res. nº 6974. DOEAL/MT de 14/05/2021)
- e) acompanhar programas de assistência à criança e ao adolescente;
- f) acompanhar política destinada a amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar; (Redação dada pela Res. nº 6974, DOEAL/MT de 14/05/2021)
- g) acompanhar e estimular programas de assistência à pessoa com deficiência, para sua integração na sociedade; (Redação dada pela Res. nº 6974, DOEAL/MT de 14/05/2021)
- h) acompanhar as políticas às comunidades indígenas, proteção à sua dignidade sem interferir em seus hábitos, crenças e costumes; (Redação dada pela Res. nº 6974, DOEAL/MT de 14/05/2021)
- i) acompanhar e estimular políticas de respeito ao negro e de igualdade e proteção da mulher;
- j) acompanhar e estimular políticas profiláticas contra o uso de drogas.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no Art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia

Legislativa:

(...)



ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Edificio Dante Martins de Oliveira Sala $204-2^{\circ}$ Piso

TELEFONES:

(65) 3313-6908 (65) 3313-6909

(65) 3313-6915

E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA NÚCLEO SOCIAL

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso 20º LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027



XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

De acordo com a Resolução nº 6.597 de 2019, que "Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso", art. 4°, inciso XIII: "Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza"; acrescentada pela Resolução nº 7742/2022, desta Augusta Casa de Leis, em que se lê:

Seção XIII

Da Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza

Art. 15-B A Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza, como Comenda do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, é destinada a homenagear personalidades por relevantes feitos religiosos, e de suas comunidades, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único: Os projetos de resolução de concessão da Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza serão analisados pela Comissão Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Considerando o presente pleito, sabe-se estar em consonância com o Art. 18 da Resolução correspondente, que dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, como se verifica em:

Art. 18 — Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:



ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Edificio Dante Martins de Oliveira Sala $204 - 2^{\circ}$ Piso

TELEFONES:

(65) 3313-6908 (65) 3313-6909

(65) 3313-6915 E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARI AMENTAR DA MESA D

SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA NÚCLEO SOCIAL

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso 20º LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027



I – Uma pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – Trinta e cinco pessoas para receber o Título de Cidadania
 Mato-Grossense;

III – <u>cinco pessoas para serem homenageadas com as demais</u> honrarias elencadas <u>nesta Resolução. (Grifo nosso)</u>

Portanto, na Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, de acordo com os Artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator(a) designado(a), verifica-se, que o presente Projeto de Resolução ultrapassou o limite determinado pela Resolução nº 6.597 de 2019, Art. 19, § 1º, inciso II.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO LEGISLATIVO

Art. 19. Os projetos de resolução de concessão de honraria:

 I - Dispensarão a apreciação pelo Plenário e serão analisados pela Comissão Permanente designada nesta Resolução, sendo terminativo o parecer desta;

II - Deverão ser instruídos com:

- a) currículo e histórico do homenageado;
- b) documentos que comprovem que o homenageado praticou atos de relevante interesse social, cultural, econômico ou político para a população do Estado de Mato Grosso, de acordo com a especificação da honraria que irá ser agraciada;

III - ficam dispensados do cumprimento da pauta regimental.

§ 1º Ficam as Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa responsáveis, em seu parecer, pela verificação:

 I - Do cumprimento das condições de concessão de honraria estabelecidas nesta Resolução;



ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Edificio Dante Martins de Oliveira Sala 204 – 2º Piso

(65) 3313-6908 (65) 3313-6909 (65) 3313-6915

E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

TELEFONES:



Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA NÚCLEO SOCIAL

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso 20° LEGISLATURA - 07/02/2023 A 31/01/2027



II - do limite quantitativo de honrarias previsto no art. 18 desta Resolução;

III - (Revogado pela Res. nº 6853, DOEAL/MT de 18/12/2020)

§ 2º Ficam autorizadas as Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa a editar regulamentação acerca das honrarias em que são incumbidas a se manifestar.

Todavia, na data de 09/05/2023, através memorando nº 015/23/GAB/DJR, a Presidente em Exercício, Deputada Estadual JANAÍNA RIVA, autorizou a concessão da "Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza", extraordinária para atender os Deputados Estaduais CLAÚDIO FERREIRA, Deputado Estadual SEBASTIÃO REZENDE e Deputado Estadual THIAGO SILVA, em anexo.

É preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Importante rememorar que a figura do pastor na comunidade é de fundamental importância, e especialmente, destaca-se o nome que carrega a presente Comenda, que se refere a um exemplar líder estadual no âmbito religioso, o Pastor Sebastião Rodrigues de Souza.

O nome que carrega a presente Comenda aduz a uma pessoa conhecida pela humildade, educação e respeito à comunidade. Aconselhador, fortalecedor de boas práticas e empreendedor determinado, coordenou a construção de um grande templo para reunir fiéis de todo o país em Cuiabá.

De outro Norte, vale ressaltar que os pastores são pessoas com grandes responsabilidades e que devem ter reputação ilibada notória e





Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO SOCIAL

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso 20" LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027



conhecida, e ética irretocável, tendo em vista liderarem grande quantidade de pessoas em nome de um sagrado.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que o senhor MAURICIO LINO DE ARRUDA, o indicado satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba a "Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza", assim, qualificam seu mérito. Na Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, manifestamo-nos favoráveis pela APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR 96/2023, PR 221/2023, de autoria do Deputado Estadual CLAÚDIO FERREIRA, Deputado Estadual SEBASTIÃO REZENDE e Deputado Estadual THIAGO SILVA.

É o parecer.



TELEFONES:

(65) 3313-6908



Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA NÚCLEO SOCIAL

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso 20" LEGISLATURA - 07/02/2023 A 31/01/2027



III - VOTO DO RELATOR

PARECER Nº

0108/2023

O. S. N° 0108/2023

PROPOSIÇÃO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR 96/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR 221/2023

EMENTA:

Concede a Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza ao Senhor

MAURICIO LINO DE ARRUDA.

AUTORES:

Deputado Estadual CLAÚDIO FERREIRA

Deputado Estadual SEBASTIÃO REZENDE

Deputado Estadual THIAGO SILVA

Pelas razões expostas na análise do Projeto de Resolução, quanto ao mérito, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da Proposição, entendemos que o Senhor "MAURICIO LINO DE ARRUDA", satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019 é justo que receba a "Comenda Pastor Sebastião Rodrigues de Souza". Portanto, na Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, de acordo com os Artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator(a) designado(a), posiciono-me pela APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO –PR 96/2023, PR 221/2023.

Sala de Reunião das Comissões (202), 23 de mail de 2023.

Francisco Xavier de Cunha Filho
Consulter Legislativo / Núcleo Social

)

RELATO

al

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Edificio Dante Martins de Oliveira

Sala 204 - 2º Piso

TELEFONES: (65) 3313-6908

(65) 3313-6909 (65) 3313-6915

E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br





Comissão Permanente de Direitos Hum Defesa dos Direitos da Mulher, Cidada	anos.
Defesa dos Direitos da Mulher, Cidada	TINÚCLEO SO
Amparo à Criança, ao Adolescente e ao	doso.

PROPOSICÃO: PR Nº 96/2023 PR Nº 221/2023. AUTORIA: Deputado Estadual CLAUDIO FERREIRA, SEBASTIÃO REZENDE, THIAGO SILVA. APENSAMINTOS: ANEXOS: VOTO DO RELATOR: Pelas razões expostas, quanto ao mérito, posiciono-me FAVORÁVEL À APROVAÇÃO dos PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR), autorizado pela MESA DIRETORA através do memorando nº 015/23/GAB/DJR. MAX RUSS MAX RUSS MAX RUSS THIAGO SILVA THIAGO SILVA VICE-Presidente GILBERTO CATTAND FRESENCIAL GOM O RELATOR (SIM) FRESENCIAL FREMOTO FRESENCIAL GOM O RELATOR (SIM) FRESENCIAL GOM O RELATOR (SIM) FRESENCIAL GOM O RELATOR (SIM) FRESENCIAL FREMOTO FRESENCIAL GOM O RELATOR (SIM) FRESENCIAL FREMOTO FRESENCIAL GOM O RELATOR (SIM) FRESENCIAL FREMOTO FRESENCIAL FREMOTO FRESENCIAL FREMOTO FRESENCIAL GOM O RELATOR (SIM) FRESENCIAL GOM O RELATOR (SIM) FRESENCIAL FREMOTO GOM O RELATOR (SIM) FRESENCIAL FREMOTO GOM ORDITARIO AO RELATOR (SIM) FRESENCIAL FREMOTO FREMOTO FREMOTO GOM ORDITARIO AO RELATOR (SIM) FRESENCIAL FREMOTO GOM ORDITARIO AO RELATOR (SIM) FREMOTO GOM ORDITARIO AO RELATOR (SIM)	REUNIÃO:	a Ordinária 💹	^a EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO: 23/35/2023	3 SKN Rub.				
DEPUTADO ESTADUAL CLAUDIO FERREIRA, SEBASTIÃO REZENDE, THIAGO SILVA. APERSAMENTOS: ANEXOS: VOTO DO RELATOR: Pelas razões expostas, quanto ao mérito, posiciono-me FAVORÁVEL À APROVAÇÃO dos PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR), autorizado pela MESA DIRETORA através do memorando nº 015/23/6AB/BJR. MERHBOS TITULARE MAX RUSS MAX RUSS MAX RUSS THIAGO SILVA THIAGO SILVA VOTAÇÃO ASSMATURAS RELATOR COMO RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO GILBERTO CATTANO LÚDIO CABRAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO SEBASTIÃO REZENDE MEMBROS SEPLENTES ASSMATURAS RELATOR COMO O RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO COMO O RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO COMO RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO COMO RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO JUCA DO GUARANÁ CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO JUCA DO GUARANÁ CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO COMO RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO JUCA DO GUARANÁ CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO VALDIR BARRANCO COMO RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO COMO RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO PRESENCIAL REMOTO CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO COMO RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO COMO RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO COMO RELATOR (SIM) PRESENCIAL COMO RELATOR (SIM) PRESENCIAL COMO RELATOR (SIM) PRESENCIAL REMOTO COMO RELATOR (SIM) PRESENCIAL COMO RELATOR (SIM) PRESENCIAL COMO RELATOR (NÃO) REMOTO COMO RELAT	PROPOSIÇÃO:			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
APENSAMENTOS: ANEXOS: VOTO DO RELATOR: Pelas razões expostas, quanto ao mérito, posiciono-me FAVORÁVEL À APROVAÇÃO dos PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR), autorizado pela MESA DIRETORA atrayés do memorando nº 015/23/GAB/DJR. SISTEM/ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA) MEMBIROS TITULARS SISTEM/ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA) MEMBIROS TITULARS OCOM O RELATOR (SIM) THIAGO SILVA VICE-Presidente COM O RELATOR (SIM) PRESENCIAL PRESENCIAL PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO GILDERTO CATTANU LÚDIO CABRAL COM O RELATOR (SIM) PRESENCIAL COM O RELATOR (NÃO) REMOTO JUCA DO GUARANÁ COM O RELATOR (SIM) PRESENCIAL COM O RELATOR (NÃO) PRESENCIAL COM ORDINARIOS DE REMOTO COM ORDINARIOS DE REMOTO COM ORDINARIOS DE RESOURCE COM ORDIN	AUTORIA:	Deputado Estadual CI AUDIO EFRREIRA SEBASTIÃO REZENDE, THIAGO SILVA.							
Pelas razões expostas, quanto ao mérito, posiciono-me FAVORÁVEL À APROVAÇÃO dos PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR), autorizado pela MESA DIRETORA através do memorando nº 015/23/GAB/DJR. SISTEM/ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA) MEMBROS ETIVIARE SISTEM/ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA) MAX RUSS MAX RUSS THIAGO SILVA Vico-Presidente COM O RELATOR (SIM) PRESENCIAL COM O RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO GILBERTO CATTANU LÚDIO CABRAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO SEBASTIÃO REZENDE MEMBROS SEPLENTES ASSINATURAS RELATOR OCOM O RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO DOM O RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO JUCA DO GUARANÁ COM ORBATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO JUCA DO GUARANÁ COM ORBATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO COM ORBATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO COM ORBATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO COM ORBATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO VALDIR BARRANCO COM ORBATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO	APENSAMENTOS:			AND THE RESERVE OF THE STREET					
ASSINATURAS NEMARROS TITULARS MAX RUSS MAX	ANEXOS:								
ASSINATURAS MEMBROS TITULARR SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA) MEMBROS TITULARR MAX RUSSI MAX RUSSI COM O RELATOR (SIM) CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) PRESENCIAL VICE-Presidente COM O RELATOR (SIM) COM O RELATOR (NÃO) REMOTO CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO COM O RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO COM O RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO COM O RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO COM O RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO COM O RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO DICA DO GUARANÁ COM O RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO COM O RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO COM O RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO COM O RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO COM O RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO COM O RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO COM O RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO COM O RELATOR (SIM) PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO) REMOTO	VOTO DO RELATOR:	Pelas razões expostas, quanto ao m	erito, posiciono-me FAVORÁV	el à aprovação dos projetos de r	esolução (PR),				
MAX RUSS MAX RU		autorizado pela MESA DIRETORA atrav	∕és do memorando nº 015/23/G	AB/DJR.					
MAX RUSS MAX RU									
THIAGO SILVA Vice-Presidente COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL COM O RELATOR (SIM). COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO SEBASTIÃO REZENDE COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO MEMBEROS SUPLEMES ASSINATURAS RELATOR COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO JUCA DO GUARANÁ COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COM O RELATOR (NÃO). REMOTO		RES	SSINATURAS RELATOR						
THIAGO SILVA Vice-Presidente COM O RELATOR (SIM). REMOTO	MAX RUS	mas dum		=					
CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO GILBERTO CATTANU COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL Presidente CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO LÚDIO CABRAL COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO SEBASTIÃO REZENDI COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL MEMBROS SUPLENTES ASSINATURAS RELATOR COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO JUCA DO GUARANÁ COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO ELIZEU NASCIMENTO COM O RELATOR (NÃO). REMOTO VALDIR BARRANCO COM O RELATOR (NÃO). REMOTO VALDIR BARRANCO REMOTO REMOTO PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO REMOTO PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO REMOTO REMOTO REMOTO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO REMOTO REMOTO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO REMOTO REMOTO REMOTO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO REMOTO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO REMOTO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO REMOTO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COM O RELATOR (NÃO). REMOTO COM O RELATOR (NÃO). REMOTO COM O RELATOR (NÃO). REMOTO CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COM O RELATOR (NÃO)	THIACO	KIVA J			PRESENCIAL				
Presidente CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO LÚDIO CABRAL COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO SEBASTIÃO REZENDE COM O RELATOR (NÃO). REMOTO COM O RELATOR (NÃO). REMOTO MEMBROS SUPLENTES ASSINATURAS RELATOR COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO JUCA DO GUARANÁ COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO ELIZEU NASCIMENTO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO ELIZEU NASCIMENTO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO	11	$\left(\right) \left($			REMOTO				
Presidente LÚDIO CABRAL COM O RELATOR (NÃO). REMOTO REMOTO COM O RELATOR (SIM). COM O RELATOR (NÃO). REMOTO REMOTO REMOTO COM O RELATOR (SIM). CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO REMOTO REMOTO REMOTO PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO MEMBROS SUPLENTES ASSINATURAS RELATOR COM O RELATOR (SIM). CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO JUCA DO GUARANÁ COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO ELIZEU NASCIMENTO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO	GILBERTO	CATTANIZ		COM O RELATOR (SIM).	PRESENCIAL				
SEBASTIÃO REZENDE COM O RELATOR (NÃO). REMOTO		MIN -		CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	REMOTO				
SEBASTIÃO REZENDE COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COM O RELATOR (NÃO). REMOTO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COM O RELATOR (NÃO). REMOTO CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COM O RELATOR (NÃO). REMOTO	LÚDIO CA	BRAL		COM O RELATOR (SIM).	PRESENCIAL				
CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO				CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	REMOTO				
MEMBROS SUPLENTES ASSINATURAS RELATOR COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO JUCA DO GUARANÁ COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO ELIZEU NASCIMENTO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO VALDIR BARRANCO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO	SEBASTIÃ	O REZENDE		COM O RELATOR (SIM).	PRESENCIAL				
DR. EUGÉNIO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COM O RELATOR (NÃO). REMOTO CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO				CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	L REMOTO				
DR. EUGÉNIO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COM O RELATOR (NÃO). REMOTO CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO CONTRÂRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO			CONTACTURAL DEL ATED	Internation of the second seco	VOTAÇÃO				
JUCA DO GUARANÁ JUCA DO GUARANÁ COM O RELATOR (NÃO). REMOTO CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COM O RELATOR (SIM). CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO COM O RELATOR (SIM). CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO VALDIR BARRANCO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO		CARRELIN CONTRACTOR CO	SSINATURAS	COM O RELATOR (SIM).					
CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ELIZEU NASCIMENTO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO VALDIR BARRANCO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO	B10 20 02			CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	REMOTO				
ELIZEU NASCIMENTO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). PREMOTO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO	JUCA DO	GUARANÁ		COM O RELATOR (SIM).	PRESENCIAL				
VALDIR BARRANCO COM O RELATOR (NÃO). REMOTO COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO REMOTO	·			CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	REMOTO				
VALDIR BARRANCO COM 0 RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO	ELIZEU NASCIMENTO			COM O RELATOR (SIM).	=				
VALDIR BARRANCO CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO									
	VALDIR BARRANCO			_	=				
DECENCIAL				PRESENCIAL					
JÚLIO CAMPOS COM O RELATOR (SIM). PRESENCIAL CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). REMOTO	JULIO CA	MPOS			=				
	MARINE BOOK (V			CONTRARIO AO RELATOR (NAO).					
OBSERVAÇÃO:	- ∴ OBSERVAÇÃO:								
ODSERTAÇÃO.	OBSERVAÇÃO.								
				A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH					
V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:									
Certifico que foi designado o Deputado NAX RIJES para relatar a presente matéria.									
Certifico que foi designado o Deputado MAX KUSSI para relatar a presente matéria.									
Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO									
MARY DE TO THE REST OF THE PARTY OF THE PART									
Laucia Alves.									
FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES Secretária da Comissão Permanente									
Consultor Legislativo do Núcleo Social Secretária da Comissão Permanente	Consultor I	Legislativo do Núcleo Social		Secretaria da Conni	ssao i cimanente				

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Edifício Dante Martins de Oliveira Sala 204 – 2º Piso UNIDADE ADMINISTRATIVA:

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora Núcleo Social

E-mail: <u>nucleosocial@al.mt.gov.br</u>

TELEFONES:

(65) 3313-6908 (65) 3313-6909

(65) 3313-6909 (65) 3313-6915 NUSOC